

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2793/2025
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.372, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE “ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 44 da Lei Municipal nº 2.372, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. (...)

I – Cargos efetivos:

NÍVEL	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
1	2.440,00	2.513,20	2.588,60	2.666,25	2.746,24
2	2.800,00	2.884,00	2.970,52	3.059,64	3.151,42
3	3.200,00	3.296,00	3.394,88	3.496,73	3.601,63
4	3.800,00	3.914,00	4.031,42	4.152,36	4.276,93

Art. 2º O art. 47 da Lei Municipal nº 2.372, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. A gratificação por difícil acesso será atribuída ao profissional do magistério em exercício na unidade escolar que, em razão de sua localização, enseje maiores dificuldades de acesso.

§ 1º Fica considerada como de difícil acesso, para os fins deste artigo, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Manfron, localizada na comunidade Jardim Alegre, fazendo jus os profissionais da educação lotados nesta unidade ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

§ 2º A gratificação de que trata este artigo será devida de forma proporcional à carga horária desempenhada na unidade escolar de difícil acesso, na razão de 1/20 (um vinte avos) por dia.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 23 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2794/2025
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DENOMINA O CENTRO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro Administrativo, situado na sede da Prefeitura Municipal de São José do Ouro, localizado na Av. Laurindo Centenaro, n. 481, Centro, São José do Ouro – RS, de “CENTRO ADMINISTRATIVO NELSON BERGAMO”.

Art. 2º - No centro administrativo acima mencionado, será afixada placa indicativa, contendo a sua denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 23 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 438/2025
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora MARIELI FATIMA ORLANDO GIACOMETTI POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no dia 14 de outubro no período da tarde e no dia 16 de outubro de 2025, período integral.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a requerimento da Servidora protocolado sob nº 217/2025, de 17/10/2025, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos aos dias 14 e 16 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 23 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - RAGOM INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTD**
NUMERO....: **0059/25**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 17/10/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2025

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: RAGOM INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTD

ENDEREÇO:

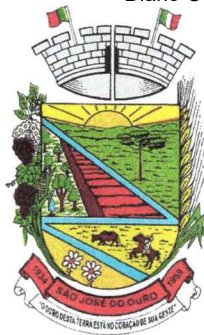
TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	10	LT	Tinta amarela para demarcação de tráfego, lata de 18 litros	334,9800	3.349,8000
002	15	LT	Tinta branca para demarcação de tráfego, lata de 18 litros	329,9400	4.949,1000
003	20	LT	Diluyente 3488, lata de 18 litros	270,0000	5.400,0000
Totalização:					13.698,90

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 23 de Outubro de 2025



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO CMS n.º 07/2025

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições conferidas, considerando a discussão e deliberação em Reunião Extraordinária no dia 20 de Outubro de 2025, conforme Ata nº 09/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Municipal de Saúde (RGMS) do 2º Quadrimestre de 2025, meses de Maio a Agosto de 2025, com a Execução da Receita e Despesas, referente ao repasse de Recursos Municipais, Estaduais e Federais, conforme Planilhas entregues aos Conselheiros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor a partir desta Data.

São José do Ouro, 22 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA LISBOA
Data: 22/10/2025 11:16:38-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Jéssica Lisboa
Presidente do CMS

O Prefeito Municipal no uso de suas Atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**, dando-lhe publicidade através da publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro.

VILMAR DE
BIASI:47134690091

Assinado de forma digital por
VILMAR DE BIASI:47134690091
Dados: 2025.10.23 08:53:34 -03'00'

Vilmar De Biasi
Prefeito Municipal